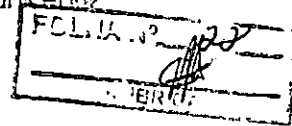




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 17.550.509/0001-00  
Fundo Municipal de Assistência Social



unicef.br



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1104005/2021

2º Termo Aditivo Contrato nº 1104005/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. Juarez Guimarães Nolêto, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no Município de São João dos Patos – MA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 25, Centro – CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portadora do CPF nº 039.041.503-08 e o Sr. Juarez Guimarães Nolêto, portador do RG nº 1.559.098 (SSP/MA) e do CPF nº 014.097.863-15, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 1104005/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01E/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2. O presente Termo tem por objeto o acréscimo de prazo ao Contrato nº 1104005/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado à Rua Almirante Tamandaré, nº 170, Bairro São Raimundo, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se para o funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses, conforme dispõe o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0003.2088.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

### CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

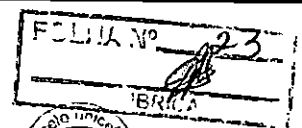
Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)

Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 17.550.509/0001-00  
Fundo Municipal de Assistência Social



unicef

São João dos Patos – MA, 07 de julho de 2021.

*Géssyka Raflegia Lima Sousa*  
Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA  
Géssyka Raflegia Lima Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

*Juarez Guimarães Nolêto*  
Juarez Guimarães Nolêto  
CPF nº 014.097.863-15  
CONTRATADA